

**ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.** Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 21ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 20/2024 da 2ª Câmara de Direito Público, de 19.06.2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FRANCISCO GLADYSON PONTES. Ausentes justificadamente por motivo de férias os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA. **1.1- PROCESSOS EM PAUTA: 1.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120800-90.2015.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ANGELICA MATIAS DE ASSUNÇÃO e apelante: FRANCISCO LUÍS LIMA MOTA, sendo apelada: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR e apelado: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, acorda em rejeitar a preliminar de inadmissibilidade do recurso e conhecer, em parte, da Apelação Cível, para, na parte conhecida, desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135559-88.2017.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: CARPIL CARLOS DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200048-03.2023.8.06.0203** – de Ocara, em que é apelante: LINDOCELHO FERREIRA LIMA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE OCARA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000467-90.2019.8.06.0059** – de Caririçu, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CARIRIÇU - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050529-49.2020.8.06.0173** – de Tianguá, em que é requerente: CICERO ROMÃO BATISTA CORREIA, sendo requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso de Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206401-75.2022.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: ISAAC PEREIRA SILVINO, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado do Apelante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o Dr. José Joacy Beserra Júnior; OAB/CE: 20.980. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara e Relatora apresentou seu voto: **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso de Apelação Cível para provê-lo, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002469-88.2014.8.06.0162** – de Nova Olinda, em que é apelante: CICERO MARIANO DA SILVA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelação, para provê-lo, desconstituindo a sentença, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.8-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008228-68.2019.8.06.0126** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MOMBACA, sendo polo passivo: MARIA NEUBA DE LIMA MENDES SOUSA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação para desprovê-las, rejeitando as preliminares suscitadas, ajustando-se, de ofício, os juros e correção monetária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000733-72.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/polo passivo: MARIA HELENA LEAL DE SOUSA FEITOSA, sendo polo ativo/polo passivo: MUNICÍPIO DE CATUNDA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115067-41.2018.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ALDINA FEITOSA DE ANDRADE E PEDRO MONTEIRO DE ANDRADE. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação para desprovê-la, ajustando-se, de ofício, os índices de juros e correção monetária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201491-91.2022.8.06.0051** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo polo passivo: SEBASTIÃO VÍTOR DE ARAÚJO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000931-07.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: FORTSAT COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo Interno para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050296-97.2021.8.06.0179** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, sendo polo passivo: HÉLIO FERREIRA BARROS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para desprovê-la, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000880-93.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ARLETE GOMES DE LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **2.15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001319-07.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA CECÍLIA CAVALCANTE ARAÚJO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000633-20.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/polo passivo: ANTÔNIA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS, sendo polo ativo/polo passivo: MUNICÍPIO DE CATUNDA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000276-57.2023.8.06.0122** – em que é polo ativo: FRANCISCO CIRILO DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível, para desprovê-la, rejeitou as preliminares suscitadas, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.18-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000061-64.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: SÔNIA MARIA CHAVES FARIAS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, rejeitando as preliminares suscitadas, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.19-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0205457-23.2022.8.06.0064** – em que é polo ativo: ENZO GABRIEL LIMA MENEZES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.20-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000117-22.2018.8.06.0194** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO, sendo polo passivo: AURENIR BARBOSA BEZERRA ALVES. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para desprovê-las, ajustando-se, de ofício, os consectários da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.21-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0018933-98.2008.8.06.0001** – em que é polo ativo: FIAT AUTOMÓVEIS S/A, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação, para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000678-24.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/polo passivo: EDINALDO EUGENIO GOMES, sendo polo ativo/polo passivo: MUNICÍPIO DE CATUNDA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações para negar provimento ao recurso da parte autora e dar provimento ao Apelo do Município, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200220-38.2022.8.06.0151** – em que é polo ativo: EDGAR JOSÉ CAVALCANTE NETO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001466-95.2019.8.06.0171** – em que é polo ativo: MARIA LEONÍCIA FÉLIX DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE TAUÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "*A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente, rejeitou as preliminares suscitadas, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde

Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes. **1.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000592-53.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/polo passivo: MUNICÍPIO DE CATUNDA, sendo polo ativo/polo passivo: AUBERJANE ELMIRO FARIAS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação, para desprovê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes. **1.26-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0201434-53.2022.8.06.0090** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: IATAIANA PEREIRA LIMA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação, para desprovê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes. **1.27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001028-34.2008.8.06.0081/50000** – de Granja, em que é embargante: MUNICÍPIO DE GRANJA, sendo embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006917-85.2019.8.06.0144/50001** – de Pentecoste, em que é embargante: VALDIZIA GAMA PINTO E OUTROS, sendo embargado: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010218-18.2013.8.06.0090** – em que é polo ativo: DIANA DE ARAUJO MOURA e polo ativo: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ICÓ-SINDSEP/MI, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ICÓ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível interposta para dar-lhe provimento, tornando sem efeito a Sentença exarada nos autos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.30-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222791-65.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE, sendo polo passivo: ISMAEL DE ALBUQUERQUE LOPES. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000123-74.2018.8.06.0179** – em que é polo ativo: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE MATOS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE URUOCA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001932-08.2014.8.06.0093** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, sendo polo passivo: RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO DE ANDRADE. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050452-32.2020.8.06.0111** – em que é polo ativo/polo passivo: JOSÉ JAZIEL BRANDÃO DA COSTA, sendo polo ativo/polo passivo: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações para, no mérito, negar provimento ao recurso do Município de Jijoca de Jericoacoara, e dar provimento à pretensão recursal do Autor, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.34-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0051218-82.2020.8.06.0112** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FRANCISCA NETO PARENTE. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200198-82.2022.8.06.0117** – em que é polo ativo: BRUNO MATOS LIMA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000525-75.2019.8.06.0162** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, sendo polo passivo: CARLOS VINÍCIUS SANTOS PEREIRA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200207-08.2023.8.06.0053** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: VERÔNICA DE LIMA COSTA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladyson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.38-APELAÇÃO E**

**REMESSA NECESSÁRIA Nº 0220241-97.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, sendo polo passivo: LUCIMARA XIMENES MENDONÇA e MONTENEGRO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** "A Turma conheceu do Recurso de Apelação Cível e da Remessa Necessária para dar-lhe provimento, no sentido de denegar a segurança, em conformidade com o voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050046-47.2019.8.06.0175** – em que é polo ativo: JÚLIO CÉSAR LINHARES JÚNIOR, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.40-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000155-66.2023.8.06.0045** – em que é polo ativo: GERALDO LEITE DOS SANTOS e polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** "A Turma por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, dar-lhe provimento e, por consequência, anular a sentença do juízo a quo, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysson Pontes e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.41-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0204603-39.2013.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ANTONIO RODRIGUES DE MENDONÇA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelarório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048771-47.2015.8.06.0064** – de Caucaia, em que é apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, sendo apte/apdo: CHEILA TÁVORA DA SILVA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Adesivo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0890546-38.2014.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: AMAURI BARBOSA DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelarório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103752-31.2009.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: INOCÊNCIA MARIA VENÂNCIO CAMARÃO. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, acorda em acolher parcialmente o juízo de retratação, para adequar o acórdão recorrido à tese aprovada pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Tema 905 dos recursos repetitivos, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005993-02.2019.8.06.0071** – de Crato, em que é apelante: ANTÔNIO LUNA BATISTA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ e apelado: MUNICÍPIO DE CRATO. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelarório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018185-93.2019.8.06.0029** – de Copiara, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOÃO MÁXIMO DA COSTA SILVA. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelarório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200142-90.2022.8.06.0071** – de Crato, em que é apelante: RAIMUNDA PEREIRA DE FREITAS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE CRATO e apelado: ESTADO DO CEARÁ. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelarório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.48-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627857-27.2023.8.06.0000/50000** – de Canindé, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: KAUÃ SILVA NOBRE. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso de Agravo Interno Cível, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.49-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639573-51.2023.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: ADECIMO SANTIAGO DA SILVA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, em razão da perda superveniente do objeto, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200648-24.2022.8.06.0182/50000** – de Viçosa do Ceará, em que é embargante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo embargado: ANTÔNIO LUCAS RODRIGUES NOBRE. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000842-16.2023.8.06.0151** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: MARIA FRANCILENE DE

OLIVEIRA DOS SANTOS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos Recursos Oficial e Apelação, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.52-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0009627-35.2019.8.06.0126** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: JOSÉ FERREIRA LIMA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050691-52.2021.8.06.0062** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, sendo polo passivo: ERISAN DE SOUSA PONTES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação interposta, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.54-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002312-16.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: PAULO REGIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, sendo polo passivo: INSTITUTO DR JOSÉ FROTA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. Após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado do Agravante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o Dr. Thiago Siqueira de Farias; OAB/CE: 21.615. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto: **Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.55-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000048-60.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.56-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001131-14.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM, sendo polo passivo: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS e polo passivo: DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012730-32.2017.8.06.0090** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: MARIA SOCORRO SILVA e polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.58-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0213129-14.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: RENAN CORDEIRO ROCHA REPRESENTAÇÕES DE PLANOS DE SAÚDE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e da Remessa Necessária, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001029-27.2023.8.06.0053** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: JAKCILENE PESSOA DO NASCIMENTO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação e da Remessa Necessária, para negar provimento ao Apelo e dar parcial provimento ao Reexame Oficial, reformando em parte a sentença recorrida, tão somente para determinar que os honorários advocatícios sucumbenciais sejam postergados para a fase de liquidação da sentença, conforme expressa previsão do art. 85, § 4º, inciso II, do Código de Processo Civil, nos termos do voto eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205548-16.2022.8.06.0064** – em que é polo ativo: CÉLIO MENDES DA CRUZ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.61-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000935-10.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e polo ativo: ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SÃO SEBASTIÃO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DO CRATO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051028-98.2021.8.06.0043** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo passivo: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000631-11.2023.8.06.0173** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, sendo polo passivo: DENERVAL FILHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu, em parte, da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010023-21.2022.8.06.0089** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICAPUI, sendo polo passivo: MARIA APARECIDA DE CARVALHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, reformando parcialmente a sentença, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200435-26.2022.8.06.0050** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, sendo polo passivo: ADALGISA MORAIS MUNIZ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma unanimidade, conheceu do Recurso apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002000-66.2023.8.06.0035** – em que é polo ativo: MARIA FÉLIX DO NASCIMENTO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ARACATI. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, suspendeu o julgamento da Apelação, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.67-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0286361-59.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: MAXIMILIANO ALVES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3005634-75.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARINEIDE ALVES LEITE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.69-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000790-85.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, sendo polo passivo: INSTITUTO DR JOSÉ FROTA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento, para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.70-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000816-83.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: FRANCISCO ALVES MAIA FILHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050162-66.2020.8.06.0127** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo polo passivo: FRANCISCA BEZERRA COSTA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.72-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002510-53.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e polo ativo: MARIA NILCE DA SILVA FERREIRA E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. Após a dispensa da leitura do Relatório pelo advogado do Agravante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o Dr. Eugênio Duarte Vasques; OAB/CE: 16.040. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto: **Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000925-05.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/polo passivo: DAMISA BRAGA ARAÚJO VIANA, sendo polo ativo/polo passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações, para dar-lhes parcial provimento, reformando parcialmente a sentença, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladyson Pontes – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.PROCESSOS ADIADOS POR MOTIVO DE FÉRIAS: 2.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623771-91.2015.8.06.0000** – de Caucaia, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: CLÁUDIA PEREIRA FONTELES agravado: JOSÉ CÂNDIDO DE FREITAS e agravado: VALDINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200534-09.2022.8.06.0175** – de Trairi, em que é apelante: DANTE ARRUDA DE PAULA MIRANDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. **2.3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621663-74.2024.8.06.0000** – de Pacoti, em que é agravante: MUNICÍPIO DE PACOTI, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **2.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0272458-83.2023.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ANA KAROLINA FERREIRA DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **2.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0247778-68.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ANTÔNIO ÉSIO DE SOUSA CRUZ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **2.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204683-09.2023.8.06.0112** – de Juazeiro do Norte, em que é apelante: ESTADO DO CEARA, sendo apelada: ÁRIA TAYLA QUEIROZ FERREIRA DA SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **2.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201838-67.2022.8.06.0167** – de Sobral, em que é apelante: MARIA DAS GRAÇAS

DE SOUSA MESQUITA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271948-70.2023.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ADRIAN CRISTIAN PEIXOTO LIMA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.9-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624998-04.2024.8.06.0000/50000** – de Caridade, em que é agravante: JOSÉ RENATO BARROS TIMBÓ, sendo agravado: JOSÉ ERIVALDO GOMES FERNANDES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002642-48.2013.8.06.0130/50000** – de Mucambo, em que é embargante: MUNICÍPIO DE MUCAMBO, sendo embargada: RAIMUNDA NONATA RODRIGUES FREIRE FERNANDES E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002638-11.2013.8.06.0130/50000** – de Mucambo, em que é embargante: MUNICÍPIO DE MUCAMBO, sendo embargada: MÁRCIA ANDREIA NEPOMUCENO E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057106-34.2019.8.06.0058** – em que é polo ativo: ANTÔNIO MARCOS DE AZEVEDO E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CARIRÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0279364-89.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTROS, sendo polo passivo: MARIA JOSÉ SARAIVA DE SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000329-79.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: JOSÉ MAURÍCIO FILHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135003-96.2011.8.06.0001** – em que é polo ativo/polo passivo: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO UCHÔA, sendo polo ativo/polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.16-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0202552-95.2022.8.06.0112** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: JOSÉ SILVA BRITO E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.17-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0200013-84.2022.8.06.0136** – em que é polo ativo: JESUS NOBRE DA SILVA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.18-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0280014-37.2021.8.06.0089** – em que é polo ativo: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICAPUÍ E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3024356-60.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo polo passivo: ATAIDE PINHEIRO DE LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201352-79.2022.8.06.0071** – em que é polo ativo: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAÚJO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CRATO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.21-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0070882-16.2019.8.06.0151** – em que é polo ativo: F.J DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3031575-27.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FRANCISCA PORTELA PARENTE. **2.23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000346-18.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: NESTLÉ BRASIL LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.24-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0170435-11.2013.8.06.0001** – em que é polo ativo: VENÍCIA MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES, sendo polo passivo: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256056-58.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: CEJA PROF. GILMAR MAIA DE SOUSA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CAERÁ - SEDUC E OUTROS, sendo polo passivo: CHRISTINE PONTES RAMOS DE SOUSA MARINHO E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.26-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001577-80.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ALDA DE SOUSA LIMA MENDES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000419-46.2023.8.06.0122** – em que é polo ativo: FRANCISCA ROSIMEIRE FURTADO DO NASCIMENTO NÓBREGA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201451-86.2022.8.06.0091** – em que é polo ativo: RAYANNE ANDRESSA ELIAS DA SILVA SOARES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE IGUATU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050866-12.2020.8.06.0117** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: MARIANA VALE FRANCELINO SAMPAIO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202659-84.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: ANTÔNIO MANOEL OLIVEIRA DE LIMA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010219-71.2019.8.06.0064** – em que é polo ativo: EDILBERTO RODRIGUES HERMES DO NASCIMENTO, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006250-29.2008.8.06.0001** – em que é polo ativo: PAULO HENRIQUE ALCÂNTARA GONÇALVES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.33-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002359-11.2000.8.06.0088** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, sendo polo passivo: JOSÉ FABIANO RODRIGUES DE AGUIAR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.34-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003789-79.2000.8.06.0158** – em que é polo ativo: SUSALENE YTALA DE SANTIAGO CARVALHO E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE RUSSAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.35-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3015728-82.2023.8.06.0001** – em que é polo ativo: MARIA SOCORRO DE VASCONCELOS DA SILVA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000457-86.2023.8.06.0048** – em que é polo ativo: FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008807-42.2018.8.06.0064** – em que é polo ativo: FRANCISCA AGUIAR ARRUDA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora**

**Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000980-50.2023.8.06.0064** – em que é polo ativo: JOSELHA SOUSA VARELA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.39-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000064-94.2023.8.06.0038** – em que é polo ativo: EVA JESUS DA SILVA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193940-60.2015.8.06.0001** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, sendo polo passivo: STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.41-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000812-46.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: **MARIA DAS DORES ALVES DO CARMO.2.42-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001433-43.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: RIO DO PEIXE PARTICIPAÇÕES S/A, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000686-98.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: HEITOR FERREIRA PIRES DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050871-47.2021.8.06.0069** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo polo passivo: FRANCISCO TIEGO MOREIRA ALBUQUERQUE. **2.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013366-58.2019.8.06.0112** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000824-65.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: ANTÔNIA NOEMIA DE SOUSA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003511-02.2023.8.06.0035** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, sendo polo passivo: MARIA DAS GRACAS DE BRITO SOUZA. **2.48-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050536-10.2020.8.06.0151** – em que é polo ativo: PEDRO PAULO SABINO DA SILVA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE BANABUIU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.48-REMESSA NECESSÁRIA Nº 3001289-61.2023.8.06.0035** – em que é polo ativo: TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA SA sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0003944-66.2013.8.06.0113** – em que é polo ativo: JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE JUCÁS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0176083-30.2017.8.06.0001** – em que é polo ativo: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ.**Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003790-85.2023.8.06.0035** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, sendo polo passivo: ANA PAULA PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.52-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000594-81.2024.8.06.0000** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: URBIMIDIA DIGITAL LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203677-27.2022.8.06.0071** – em que é polo ativo: VALDENIZA PEREIRA SOARES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE CRATO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030076-11.2019.8.06.0127** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, sendo polo passivo: ANTÔNIO CLÉBIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050031-75.2021.8.06.0121** – em que é polo ativo: FRANCISCO VALDENIR PINTO GABRIEL, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.56-REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000322-35.2023.8.06.0158** – em que é polo ativo: MARIA DE LOURDES SANTIAGO CUNHA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202663-56.2022.8.06.0055** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, sendo polo passivo: NEUDSON NASCIMENTO MOREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200264-48.2022.8.06.0154** – em que é polo ativo: DAVID JESSE VIEIRA SOUZA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200778-03.2022.8.06.0121** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, sendo polo passivo: FRANCISCO MACIEL DE LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.2.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013081-49.2017.8.06.0043** – de Barbalha, em que é apte/apdo: ESTADO DO CEARÁ, sendo apte/apdo: JANAÍLDO CRUZ e apelado: MUNICÍPIO DE BARBALHA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.60-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014776-92.2016.8.06.0101** – de Itapipoca, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: RAIMUNDA RODRIGUES ROGÉRIO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.2.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011113-40.2019.8.06.0034** – de Aquiraz, em que é apelante: MARIA PIRES LOPES, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.2.62APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081748-68.2007.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SINDIFORT. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.63-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0209534-41.2020.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: JOSÉ ARISTOTELES DE ALMEIDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.64-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000956-67.2019.8.06.0176** – de Ubajara, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.65-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016785-02.2018.8.06.0119** – de Maranguape, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOSÉ RUI SANTOS DE BRITO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.2.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005205-89.2017.8.06.0060** – de Jucás, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CARIÚS, sendo apelado: MIGUEL LEAL NETO e apelado: PEDRO LEANDRO NETO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador**

**LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000317-61.2017.8.06.0033** – de Assaré, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, sendo apelado: ANTÔNIO ROSENO FILHO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.68-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0636070-22.2023.8.06.0000** – em que é impetrante: TOMÁSIA NAÉVIA SANCA CARLOS DE OLIVEIRA, sendo impetrado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.2.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050039-34.2021.8.06.0127** – em que é polo ativo: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA., sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055955-26.2021.8.06.0167** – em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo polo passivo: CICERA DA SILVA MARTINS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.71-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006769-57.2018.8.06.0064** – em que é polo ativo: FABIOLA KAROLLINE DE SOUSA E OUTRO, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.2.72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123028-96.2019.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARA, sendo polo passivo: ANTÔNIO CHAGAS GOMES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.2.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201458-78.2022.8.06.0091** – em que é polo ativo: ELIENE GOMES DE MENESES SOARES, sendo polo passivo: PATRICIA NEILLA DINIZ NAZARETH e polo passivo: MUNICÍPIO DE IGUATU. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0051416-41.2021.8.06.0062** – em que é polo ativo: RIVANDO ROBSON TALEIRES MEIRELES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. **2.75-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0275023-88.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-CEARAPREV, sendo polo passivo: MARIA SALETE MACAMBIRA DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.2.76APELAÇÃO CÍVEL Nº 0267974-93.2021.8.06.0001** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARA, sendo polo passivo: GRUPO DE MODA SOMA SA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.2.77-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202657-49.2022.8.06.0055** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, sendo polo passivo: SANDRA MARIA UCHÔA SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. 2.78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800036-03.2022.8.06.0064** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo polo passivo: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **3-PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: 3.1-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800013-23.2023.8.06.0064** – de Caucaia, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, sendo apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES**-Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **3.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019518-49.2012.8.06.0151** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: FRANCISCO CARLOS ÉNEAS DE LIMA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** –Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **4-PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA: 4.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274508-19.2022.8.06.0001**, em que é polo ativo: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A E OUTROS**, sendo polo passivo: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 5 de junho do ano em curso**, após a dispensa da leitura do Relatório pela advogada da Apelante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, a Dra. Aline Ferreira Gomes;OAB/MG:210.812. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra para eminente Relatora que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para desprovê-la, com rejeição da preliminar arguida. Sendo acompanhado pelo Des. Evaldo. Na sequência a Exmª Srª. Desª. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar à matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 12 de junho do ano em curso**, a Exmª Srª. Desª Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 19 de junho do ano em curso**,a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias da Relatora. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias da Relatora. Adiado o julgamento. **4.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3009881-02.2023.8.06.0001**, em que é polo ativo: NAHIENY GOMES PRUDENTE, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 12 de junho do ano em curso**, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante, Dr. Bruno Barbosa da Costa; OAB/CE:35.575. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra a eminente Relatora Exmª. Srª. Desª. Maria Iraneide Moura Silva que pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. Composição da Turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 19 de junho do ano em curso**,a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias da Relatora. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias da Relatora. Adiado o julgamento. **4.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274070-27.2021.8.06.0001**, em que é polo ativo: EXPRESS ALIMENTOS LTDA, sendo polo passivo: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA -**Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 12 de junho do ano em curso**, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante, Dr. Raphael Ayres de Moura Chaves; OAB/CE:16.077. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminente relator Exmº. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento. Na sequência

pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria, a Exmª Srª Desª Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Luiz Evaldo Gonçalves Leite-Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 19 de junho do ano em curso**, a Exmª. Srª. Desª. Tereze Neumann Duarte Chaves que pedira vista destes autos na sessão do dia 12 de junho do ano em curso, pediu vênua ao eminente Relator, Exmº. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite para se manifestar em sentido divergente ao seu entendimento pelo conhecimento e provimento da Apelação Cível, para reformar a sentença e julgar procedente o pleito exordial. Fixação da verba honorária sucumbência no patamar de 20% sobre o valor atualizado da causa. O Exmº. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite manteve o seu voto anterior, e em seguida, a Exmª. Srª. Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias do Relator. Adiado o julgamento. **4.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214072-94.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES, sendo polo passivo: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (FUNSAÚDE) - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão de hoje**, após o voto da eminente Relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento, na sequência pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento. **5.PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:5.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001366-78.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM, sendo polo passivo: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS e polo passivo: DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** -Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **5.2-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009554-55.2011.8.06.0090** – de Icó, remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICÓ, em que é apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: FUNDAÇÃO CULTURAL MANOEL ANTÔNIO NUNES NETO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**- Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o julgamento. **5.3-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0132152-16.2013.8.06.0001** – em que é polo ativo: FRANCISCO WAGNER ALENCAR DE SOUSA E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – A eminente Relatora decidiu retirar de pauta, os presentes autos por não estarem dentro do prazo regimental, conforme art.82, do RITJ. Adiado julgamento. **VOTO DE PESAR:** À Câmara propôs um voto de pesar pelo falecimento da Exmª. Srª. Desª Maria Vilauba Fausto Lopes no último dia 19 de junho do ano em curso. Voto este extensivo à família enlutada. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **SETENTA E DOIS (72) recursos cíveis**, sendo: **PROCESSOS EM PAUTA: QUARENTA E UMA (41) APELAÇÕES CÍVEIS, DEZ (10) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, DUAS (02) REMESSAS NECESSÁRIAS, SETE (07) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UM (01) AGRAVO INTERNO E ONZE (11) AGRAVOS DE INSTRUMENTO**. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Desª. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público